



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.267/99
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA
IMPLANTAÇÃO DE RUAS.**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOUVEIRA - SP, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o processo administrativo nº
98/4858-0.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de 279,00 m² e 167,00 m², gleba de terras situadas à Rua João Verardo, Bairro Santo Antonio, neste município de Louveira/SP, de propriedade de **ADEMIR CAVALLI DINOFRÉ E OUTROS**, necessária para implantação de Ruas, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA A: Com área de 279,00 metros quadrados, tem início no ponto I junto a propriedade de Clovis Geraldo Cavalli de onde segue com rumo de 83° 03' 12" SE confrontando com a Estrada Municipal por uma distância de 45,06 metros até o ponto M, de onde vira a direita e segue com rumo de 49° 24' 03" SE confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira por uma distancia de 10,83 metros até o ponto M 1, de onde vira a direita e segue confrontando com o remanescente dessa área por uma distancia de 50,85 metros até o ponto I 1, de onde vira a direita e segue com rumo de 21° 41' 33" SE por uma distancia de 6,85 metros até o ponto inicial I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO



ÁREA B: Com área de 167,00 metros quadrados, tem início no ponto N junto a área da Prefeitura Municipal de Louveira, daí segue com rumo de 86° 52' 52" NE por uma distancia de 5,03 metros até o ponto O confrontando com a Estrada Municipal, de onde segue com a mesma confrontação com rumo de 86° 52' 35" NE por uma distancia de 19,79 metros até o ponto Q, de onde vira a direita e segue com rumo de 11° 33' 28" SW confrontando com José Sabino de Andrade por uma distancia de 6,20 metros até o ponto Q 1, de onde vira a direita e segue confrontando com o remanescente desta área por uma distancia de 31,20 metros até o ponto N 1, de onde vira a direita e segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira com rumo de 51° 03' 56" SW por uma distancia de 9,90 metros até o ponto inicial N.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 12 de novembro de 1999.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 12 de novembro de 1999.

LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração